



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO DEZEMBRO DE 2022.

1. Identificação:

1.1	Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
1.2	Presidente: Antônio Francisco Luz Neto
1.3	Responsável pela Fiscalização: Angelane Maria Frota Nepomuceno
1.4	E-mail da Fiscalização: dfis@coren-pi.org.br
1.5	Total de profissionais de enfermagem inscritos: 36.291

2. Ambiente Operacional – Recursos Humanos:

2.1	Total de Enfermeiros Fiscais: (Contabilizar o coordenador, caso pertença ao quadro de fiscais)	08
2.2	Número de fiscais em campo: (Realizando atividade de fiscalização <i>in loco</i>)	04
2.2.1	Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 30h: (Contabilizar somente os fiscais que estão realizando atividade de campo – fiscalização).	00
2.2.2	Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 40h: (Contabilizar somente os fiscais que estão realizando atividade de campo – fiscalização).	04
2.3	Coordenador da Fiscalização pertence ao quadro de fiscais concursados: (Responder SIM ou NÃO).	SIM
2.4	Número de fiscais em funções gerenciais e administrativas – Departamento de Fiscalização - DEFIS: (Coordenação, planejamento, entre outros)	01
2.5	Número de fiscais em funções gerenciais e administrativas em outros setores: (Coordenação, ouvidoria, planejamento, entre outros)	02
2.6	Número de fiscais afastados: (contabilizar afastamentos >10 dias - Licença médica, licença maternidade, licença sem remuneração, mandato classista, etc).	01
2.7	Número de fiscais em trabalho remoto: (Integram o Grupo de Risco, considerando a pandemia da Covid-19).	00
2.8	Total de Auxiliares de Fiscalização: (Se o Regional não contar com esse profissional, preencher o campo com 00)	00
2.9	Total de Agentes Administrativos: (Se o Regional não contar com esse profissional, preencher o campo com 00)	02
2.10	Total de estagiários: (Considerar os estagiários que se encontram afastados por conta da pandemia. Se o Regional não possuir, preencher o campo com 00)	01



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

3. Disponibilização orçamentária: (Em atenção aos itens 2.6 e 6.1.2 da Resolução Cofen n.º 617/2019)

3.1	Previsão orçamentária anual da fiscalização – anual. (Valor previsto para o cumprimento das atividades de fiscalização no ano vigente. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00)	R\$ 1.251.400,98
3.2	Percentual da receita líquida do Coren destinada a fiscalização. (O valor descrito no item 3.1 representa quantos porcentos da receita líquida do Coren, considerando o ano vigente? Citar em valor percentual - Ex. 20%)	20
3.3	Valor total de despesas executadas com a fiscalização no mês de referência – mensal. (Valor total dos gastos realizados com a fiscalização no mês. O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00. Deter-se aos itens relativos à fiscalização Ex. locação, abastecimento, diárias, outros)	R\$ 145.313,43

4. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

4.1	Total de inspeções realizadas. (Informar o nº total de inspeções realizadas. Pode acontecer desse quantitativo ser diferente do número total de instituições fiscalizadas, tendo em vista a possibilidade de ocorrer duas inspeções na mesma instituição no mesmo período, com objetivos diversos - ex. rotina e denúncia)	31
4.2	Inspeções iniciais planejadas. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção inicial que foram planejadas para o período)	05
4.3	Inspeções iniciais realizadas. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção inicial que foram fiscalizadas no período).	04
4.4	Inspeções de retorno planejadas. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção de retorno que foram planejadas para o período)	28
4.5	Inspeções de retorno realizadas. (Informar o quantitativo de instituições com inspeção de retorno que foram fiscalizadas no período).	25
4.6	Inspeções para atender demandas externas que não estavam no planejamento. (Demanda de fiscalização do MPT, MPE, MPF, Judicial, entre outras)	02
4.7	Total de Instituições fiscalizáveis no Estado (previsão anual). (Informar o nº total de instituições do Estado que possuem serviço de Enfermagem. Observar o Planejamento anual)	664
4.8	Quantitativo total de instituições fiscalizadas. (Número total de instituições fiscalizadas no período, considerando inspeção inicial, retorno, denúncias e demandas de outros órgãos)	30
4.9	Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana: (Do total de instituições fiscalizadas no período, informar quantas estão localizadas na capital e na região metropolitana)	15
4.10	Instituições fiscalizadas no interior: (Do total de instituições fiscalizadas no período, informar quantas estão localizadas no interior)	16



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

4.11	Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas: (Necessidade identificada pela fiscalização, considerando o planejamento anual. Entretanto, os dados são referentes apenas ao período em tela)	03
4.12	Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa, item 4.11. (Número total de atividades realizadas, considerando somente as instituições que foram identificadas a necessidade de uma abordagem educativa)	03
4.13	Novos Municípios abrangidos: (Novos municípios alcançados pela fiscalização no mês. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, os municípios não podem ser contabilizados duas vezes. Os municípios informados no 1º período não entram na somatória do 2º período e assim por diante.	01
4.14	Denúncias recebidas: (Número de denúncias protocoladas no Coren e encaminhadas ao Defis no período)	00
4.15	Denúncias diligenciadas: (Número de denúncias que foram averiguadas pela fiscalização no período)	00
4.16	Averiguações prévias: (Averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução)	00
4.17	Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: (Quantitativo de profissionais atingidos pela fiscalização no período, não contabilizar duas vezes o mesmo profissional no ano, caso seja realizada mais de uma fiscalização na mesma instituição. Os profissionais que foram contabilizados no 1º período não entram na somatória do 2º período e assim por diante. O objetivo dessa informação é verificar a cobertura da fiscalização quanto ao quantitativo de inscritos no Regional)	47
4.18	Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos): (Número de relatórios elaborados no trimestre, relacionados aos procedimentos de fiscalização)	08
4.19	Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): (Número de palestras realizadas pelos fiscais. Não contabilizar as descritas no item 4.12, para não gerar dados em duplicidade)	00
4.20	Ouvidorias respondidas pela fiscalização: (Número de ouvidorias respondidas pelos fiscais, quando essa for uma atividade designada ao Defis)	06
4.21	Público atendido para orientações (presencial e telefone): (Quantificar o número de profissionais atendidos no Defis, contemplando as orientações relacionadas ao exercício profissional da enfermagem, sejam elas presenciais ou por telefone)	130
4.22	E-mails respondidos pela fiscalização: (Informar o número de e-mails respondidos pela fiscalização no período, que estejam relacionados a sua atividade)	141
4.23	Pareceres emitidos: (Número de pareceres elaborados pela fiscalização no período, devidamente designados pela coordenação do Defis ou pela Presidência)	02
4.24	Comissões que há participação da fiscalização: (Número de comissões que há a participação de fiscais. Ex. processo administrativo, realização de eventos, patrimônio, licitação, etc)	05

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

4.25	Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: (Caso esteja sob a responsabilidade do Defis, descrever o quantitativo de CRT emitida no período)	15
4.26	Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido: (Caso esteja sob a responsabilidade do Defis, descrever o quantitativo de RE emitida no período)	00
	Registro de consultórios	00
4.27	Quantidade de ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: (Número de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde)	00

5. Processo de fiscalização – Autuações e acompanhamentos:

5.1	Processos de fiscalização autuados. (Considerar todos os novos processos administrativos de fiscalização instaurados no período.)	04
5.2	Processos de fiscalização em tramitação no Defis (Considerar todos os processos de fiscalização que estão em tramitação no Defis)	308
5.3	Processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação (Informar o número de processos que foram arquivados e tiveram as suas notificações cumpridas – na íntegra, durante o período)	00
5.4	Processos de fiscalização arquivados (Informar o total de processos que tiveram acostados os despachos de arquivamento. Nesse item deve ser inserido todos os arquivamentos, seja por resolutividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto ou outros).	00
5.5	Total de Processos que geraram encaminhamentos para outros órgãos: (Situações oficializadas no período a outros órgãos com o objetivo de denunciar problemas encontrados durante as fiscalizações, a fim de que providências pertinentes sejam adotadas. Deverão especificar no campo “Observações” os órgãos para os quais foram encaminhados.)	07
5.6	Total de processos que geraram denúncia ética: (Número de processos encaminhadas à Presidência no período)	00
5.7	Total de processos que culminaram em Termo de Ajustamento de Conduta: (Solicitar do Setor Jurídico/Presidência informações quanto ao número de Termos de Ajustamento de condutas realizados no mês, resultado do processo de fiscalização.)	00
5.8	Total de processos que geraram Ação Civil Pública: (Solicitar do Setor Jurídico/Presidência informações quanto ao número de Ações Cíveis Públicas ajuizadas no mês decorrentes do processo de fiscalização.)	02
5.9	Total de Interdição ética: (Solicitar à Presidência informações quanto ao número de Interdições Éticas realizadas no mês, resultado do processo de fiscalização.)	02
5.10	Total de Conciliações realizadas em decorrência do Processo de Fiscalização: (Quantitativo de conciliações realizadas em processos de fiscalização, quando o Regional adotar essa medida administrativa)	00

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: secretaria@coren-pi.org.br



5.1.1	Empresas inspecionadas, citando município, instituição e o número do PAD <ol style="list-style-type: none">1. Teresina – Bem Cuidar Prestadora de Serviços – PAD 1107/2022;2. Teresina - Unidade Operacional vila do Avião – 1106/2022;3. Teresina - UBS Henrique Melo Castelo Branco – 237/2022;4. Teresina – UBS Durvalino Couto – 553/2022;5. Teresina – UBS Dr. Leonidas Deolino – 552/20226. Teresina – UBS Helvidio Ferraz – 1001/20217. Cocal – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – 713/20228. Cocal – Centro de Atenção Psicossocial I – PAD 307/20229. Buriti dos Lopes – Centro de Atenção PsicossocialII – PAD 308/202210. Cocal dos Alves – Centro de Saúde Pedro Cardoso Veras – PAD 619/202111. Parnaíba – Clínica de Repouso de Parnaíba – PAD 718/202212. Parnaíba - UBS Santa Teresinha – PAD 108/202013. Parnaíba – UBS Adauto Parente – PAD 662/202214. Picos – Hospital Regional Justino Luz – PAD 330/202015. Massapê do Piauí – PS Lagoa Grande – PAD 86/202016. Massapê do Piauí – PS Nelson Farias da Silva – PAD 99/202017. Massapê do Piauí – PS Manoel Gabriel de Sousa /Peixes – Massapê do Piauí18. Massapê do Piauí – PS José Valdeci de Carvalho / São Francisco – PAD 89/202019. Massapê do Piauí – PS Baixo do Deca – PAD 92/202020. Massapê do Piauí – PS das Porteiras – PAD 85/202021. Massapê do Piauí – UBAS José Joaquim de Moraes – PAD 93/202022. Sussuapara – UBS Sede – PAD 639/202123. Teresina – Hospital do Monte Castelo -PAD 236/2022 (duas inspeções)24. Teresina – UBS Cecy Fortes – PAD 22/202025. Teresina – CAPS II Sudeste – PAD 1022/202226. Teresina – UBS Chico Ramos – PAD 737/202127. Teresina – UBS Cidade Jardim – PAD 740/202228. Teresina – UBS Adelino Matos – PAD 714/202229. Teresina -UBS Cristo Rei – PAD 641/202230. Teresina – Maternidade Wall Ferraz - MP	
-------	--	--

6. Processo de fiscalização – Acompanhamento de recomendações lavradas:

6.1	Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação. (Quantitativo total no período)	05
-----	--	----

7. Processo de fiscalização – Acompanhamento de notificações lavradas:

7.1	Illegalidades notificadas: (Quantitativo total no período)	07
7.1.1	Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
7.1.2	Exercício ilegal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
7.1.3	Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	07
7.1.4	Inexistência de registro de empresa. (Quantitativo total no período)	00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

7.1.5	Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado. (Quantitativo total no período)	00
7.1.6	Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro. (Quantitativo total no período)	00
7.1.7	Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei. (Quantitativo total no período)	00
7.2	Irregularidades notificadas: (Quantitativo total no período)	23
7.2.1	Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	10
7.2.2	Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	04
7.2.3	Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
7.2.4	Exercício irregular da Enfermagem. (Quantitativo total no período)	05
7.2.5	Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais. (Quantitativo total no período)	00
7.2.6	Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	04

8. Dados COVID:

8.1	Total de instituições referência para Covid-19: (Quantitativo total existente no período)	01
8.2	Número de instituições referência para Covid-19 que foram fiscalizadas no período: (Quantitativo total fiscalizado no período)	01
8.3	Número de inspeções realizadas utilizando o termo Covid-19: (Quantitativo total de inspeções em que foi utilizado o termo covid)	01
8.4	Ilegalidades notificadas (Quantitativo total no período)	00
8.4.1	Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
8.4.2	Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
8.4.3	Exercício ilegal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
8.5	Irregularidade: (Quantitativo total no período)	00
8.5.1	Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. (Quantitativo total no período)	00
8.5.2	Déficit de ENF (Quantitativo total identificado)	00
8.5.3	Déficit de TE/AE (Quantitativo total identificado)	00
8.6	Total de processos Covid-19 instaurados pela Decisão Cofen n.º 49/2021 (abril 2021 – agosto 2021) (Quantitativo total instaurado no período)	00
8.7	Total de salas de vacina fiscalizadas (Quantitativo total fiscalizado no período)	00
8.8	Total de instituições em que não há controle e registro da temperatura das câmaras frias/geladeiras de armazenamento dos imunobiológicos (Quantitativo total)	00

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: secretaria@coren-pi.org.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

	identificado no período)	
8.9	Total de instituições que não possuem equipamentos de Proteção Individual (EPI) em quantidade suficiente para os profissionais de Enfermagem: (Quantitativo total	00
8.10	Total de instituições que possuem falta de EPI: (Quantitativo total identificado no período)	00

9. Observações:

Os dados apresentados são referentes as inspeções de dezembro de 2022, de 04 (quatro) fiscais que realizam atividades de campo, como base a Resolução Cofen 617/2019;

Fiscal Antônia Dalva dos Santos Soares esteve afastada para tratamento de saúde nos dias 02 e 06/12/2022;

No momento em tramitação na Divisão de Fiscalização do Coren-PI, 308 Processos Administrativos. Encaminhado 01 (um) processo ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-PI para providências.

Tivemos uma reunião da Divisão de Fiscalização (Fiscais e Coordenador) e DGEPI, no dia 12, e o Seminário Administrativo do Coren-PI nos dias 13 e 14/12/2023.

Dois serviços desativados: Clínica Climune Vacinas e Centro Terapeutico Renascer foram desativadas.

Ressaltamos que houve uma inspeção de retorno em um serviço de saúde referência para assistência ao paciente sintomático respiratório.

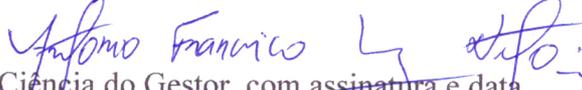
Teresina-PI, 11 de janeiro de 2023

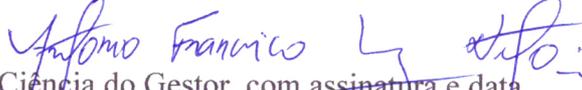
Responsável pelo preenchimento/cargo: Angelane Maria Frota Nepomuceno/ Chefe da Divisão de Fiscalização

Assinatura dos Responsáveis:


Chefe da Divisão de Fiscalização, com assinatura e data.


Ciência do Chefe do DGEP, com assinatura e data.


Ciência do Gestor, com assinatura e data.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
COREN-PI 313.978-EN

12/01/23